

EDITAL Nº 010-SESA/G/UNICENTRO, DE 05 DE MARÇO DE 2018

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE
REMUNERADA**

O Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, abre as inscrições para estudantes dos cursos de Graduação da UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme o disposto no presente edital:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	Curso	Turno	Série	Local/ Campus	Tutorado	Professor (a) Orientador (a)	Nº VAGAS
DEADM/G	Administração	Manhã	4º	Santa Cruz	Américo Prado de Ramos	Eliane Horbus	1
DEADM/G	Administração	Noite	3º	<i>Campus</i> Avançado de Pitanga	Josiane dos Santos Lourenço	Cláudio Luís Chiusoli	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05 a 09 de março de 2018**, no Departamento Pedagógico responsável pelo curso ou nos Protocolos do *Campi* Avançados, durante o horário de expediente;

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento ou pelo protocolo dos *Campi* Avançados, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

3.2. Cópia do RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);

3.3. Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado (pode ser emitido por meio do Aluno *Online*). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **13 de março de 2018**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A admissão de Tutores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo órgão responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

6. DO RESULTADO:

A Divulgação do resultado será realizada no dia **16 de março de 2018**.

7. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2018 é de R\$170,00 (cento e setenta reais).

8. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;

II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor-Orientador, o Plano Anual de Atividades;

III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;

IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA;

V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, valores e suas atitudes;

VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para

o trabalho em grupo;

VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;

X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Anual de Atividades, até o término de cada período letivo;

XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XII – desenvolver demais atividades pertinentes;

XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.

É expressamente proibido ao Tutor:

I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;

II – aplicar avaliações de aprendizagem; e

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

9. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

- a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades juntamente com o Professor-Orientador.*
- b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.*

OBSERVAÇÕES:

Conforme preceitua o Regulamento da Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;

b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição.

c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.

Gabinete do do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. João Francisco Morozini,
Diretor do SESA/G.